

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2023 – SEUMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA CONSTRUTORA ARAUJO AGUIAR – ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, n° 1.250, Sobral - CE, inscrito no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral/CE, e a empresa **CONSTRUTORA ARAUJO AGUIAR – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.892.842/0001-54, estabelecida na Vila Pau D’Arc, n° 34, distrito de Aprazível, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR**, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n° 2006028100107 e do CPF n° 053.984.353-96, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° TP23002-SEUMA**, tudo em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR ACRESCIDO (ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES)**

Em razão da alteração de serviços e quantitativos descritos no processo n° P347492/2024, referente a este Termo de Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato n° 025/2023 - SEUMA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de reforma e ampliação de edifício para fins de habitação e interesse social no distrito do Jordão, Município de Sobral/CE, em R\$ 5.938,21 (cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), correspondente a uma repercussão financeira de 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento), bem como fica suprimido o valor de R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos), gerando uma repercussão financeira de R\$ 5.926,01 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e um centavo), nos termos da subcláusula abaixo.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A partir deste instrumento, o valor contratual passará de R\$ 291.467,02 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos) para R\$ 297.393,03 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e três reais e três centavos); incidindo a SUPRESSÃO no percentual de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), totalizando uma REPERCUSSÃO FINANCEIRA (ACUMULADO) de 26,50% (vinte e seis vírgula cinquenta por cento) ao valor original do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na TOMADA DE PREÇOS N° TP23002-SEUMA e nas disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste QUARTO TERMO DE ADITIVO, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa às suas expensas.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 31 de outubro 2024.

**MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**  
CONTRATANTE

**ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR**  
CONTRATADO

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: